



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Dezembro

Nº LXXXVIII

LEI MUNICIPAL Nº 335/2022

Dispõe sobre a denominação das Academias de Saúde a serem construídas nos bairros deste Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica denominada **ACADEMIA DE SAÚDE CARLOS ALBERTO GARCIA NUNES** a academia a ser construída na Rua XV de Novembro localizada no Centro de Taperoá-PB.

Art.2º- Fica denominada **ACADEMIA DE SAÚDE LEANDRO SOUSA EMILIANO** a academia a ser construída na Rua Projetada no Conjunto Geraldo Noé, neste município.

Art. 3º- Fica denominada **ACADEMIA DE SAÚDE JOSÉ ROMERO AVELINO CARDOSO** a academia a ser construída na Rua dos Limoeiros no Bairro São José, neste município.

Art.4º- Fica denominada **ACADEMIA DE SAÚDE VEREADOR RIVALDO AIRES DE QUEIROZ** a academia a ser construída na Rua Projetada no Conjunto Maria Alice, neste município.

Art.5º- A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada nos locais no prazo de até 180 dias após a conclusão.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Taperoá, em 26 de dezembro de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Dezembro

Nº LXXXVIII

LEI MUNICIPAL Nº 336/2022

Modifica o Art. 2º da Lei 146/2016 e dá outras providências.


O Prefeito do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Art.2º da Lei nº 146/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- Fica denominada Travessa **FRANCISCO DE SOUZA SOBRAL** (Chico Tuba) a travessa inominada, esta Travessa fica situada de forma vertical entre a Ruas: Ester Carneiro e a Rua Efigênio Firmo de Queiroz, Vila Popular, do lado norte do SAMU perpendicular a Rua Sandomar Vieira Pinto, no Centro da cidade, zona Urbana do Município de Taperoá-PB.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Taperoá, em 26 de dezembro de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Dezembro

Nº LXXXVIII

LEI MUNICIPAL Nº 337/2022

Dispõe sobre nomear o imóvel inominado na cidade de Taperoá/PB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa: **IVETE BRASIL CAMPOS** a travessa inominada, esta travessa fica situada de forma **vertical** entre a Rua: **Antônia de Souza Sobral** e a Avenida: **Senador Ruy Carneiro**, no centro da cidade, zona urbana do município de Taperoá-PB.

Art. 2º - Fica denominada Travessa: **ZACARIAS SEVERINO HIGINO** (seu Zacarias) a travessa inominada, esta travessa fica situada de forma **vertical** entre a Rua: **Efigênio Firmo de Queiroz** e a Rua: **Antônia de Souza Sobral**, por trás da Escola **Pedro de Farias**, no centro da cidade, zona urbana do município de Taperoá- PB.

Art. 3º - Fica denominada Rua: **IVONE FIRMINO DA SILVA** (Dona Ivone) a rua inominada, esta rua fica situada de forma **horizontal** ao lado da sombra no final da Rua **Manuel Dantas Vilar** no centro da cidade, zona urbana do município de Taperoá-PB.

Art. 4º- Fica denominada Travessa: **JOSÉ QUARESMA DOS SANTOS** (Zé Brejeiro) a travessa inominada, esta travessa fica situada de forma **vertical** entre a Rua **Getúlio Vargas** e a Rua **Agostinho Alves Victor**, no centro da cidade, zona urbana do município de Taperoá-PB.

Art. 5º - Fica denominada Travessa: **ISMÊNIA DE QUEIROZ TORREÃO**, a travessa inominada, esta travessa fica situada de forma **Vertical ao lado da Igreja de Nossa Senhora da Conceição** entre a Rua: **Major Juscelino Vilar** e a Rua: **Oscar de Queiroz Torreão Neto**, no centro da cidade, zona urbana do município de Taperoá-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Dezembro

Nº LXXXVIII

Art. 6º- Fica denominada Rua: **OSCAR DE QUEIROZ TORREÃO NETO** (Oscar de Lola) a rua inominada, esta rua fica situada de forma **horizontal** por trás do **Salão São Vicente de Paula**, entre a Rua: **Francisco Alves Diniz** e a Rua: **Quintino Bocaiúva**, no bairro do centro da cidade, zona urbana do município de Taperoá-PB.

Art. 7º - Fica denominada Rua: **FRANCISCO ALVES DINIZ** (Seu Cacheado) a rua inominada, esta rua fica situada de forma **vertical** entre a Rua: **Major Juscelino Vilar** e a Rua **José Genuíno de Queiroz**, no bairro do Alto da Conceição da cidade, zona urbana do município de Taperoá-PB.

Art.8º- Fica denominada Travessa: **FRANCISCO ALEXANDRINO DE OLIVEIRA** (Chico Feio) a travessa inominada, esta travessa fica situada de forma **horizontal** entre a Rua: **Nossa Senhora da Conceição** e a Rua: **José Genuíno de Queiroz**, no bairro do alto da Conceição da cidade, zona urbana do município de Taperoá-PB.

Art.9º- Fica denominada Travessa: **FRANCISCO RUFINO DA SILVA** (Chico Rufino) a travessa inominada, esta travessa fica situada de forma **vertical** entre a Rua: **Nossa Senhora da Conceição** e a Rua: **José Genuíno de Queiroz**, no bairro do Alto da Conceição da cidade, zona urbana do município de Taperoá-PB.

Art.10- Fica denominada Travessa: **MARTINHA ALVES DA SILVA**, a travessa inominada, esta travessa fica situada por trás do **Bar do Senhor Martinho Silvério**, no bairro do Alto da Conceição da cidade, zona urbana do município de Taperoá-PB.

Art.11- Fica denominado Rua: **JOSÉ ADALBERTO COSTA VILAR** (Zé Costa) a rua inominada, esta rua fica situada de forma **perpendicular** a Rua: **Martinho Moura**, entre a rua: **Pedro Inácio Gouveia** e a **BR: 238**, no Conjunto São Francisco, zona urbana do município de Taperoá-PB.

Art.12- Fica denominada Travessa: **ANTÔNIO VILAR** (Tota do Verão) a travessa inominada, esta travessa fica situada de forma **horizontal** do lado sul entre a Rua: **Alípio da Costa Vilar**, e a Rua: **Corsino de Farias Souza**, no Conjunto São Francisco, zona urbana do município de Taperoá-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Dezembro

Nº LXXXVIII

Art.13- Fica denominada Travessa: **MARCILON VILAR PEREIRA** (Marcilon de Marcelina) a travessa inominada, esta travessa fica situada de forma **horizontal** do lado norte entre a Rua **Alípio da Costa Vilar** e a Rua: **Corsino de Farias Souza**, no Conjunto São Francisco, zona urbana do município de Taperoá-PB

Art.14- Fica denominada Travessa: **MILTON AUGUSTO BARRETO** a travessa inominada, esta travessa fica situada de forma **horizontal** entre a Rua: **Pedro Inácio Gouveia** e a Rua **Severina Cavalcante Guimarães**, no Conjunto São Francisco, zona urbana do município de Taperoá-PB.

Art.15- Fica denominada Rua: **MARIA TEREZINHA DA SILVA GOUVEIA** a rua inominada, esta rua fica situada de forma **horizontal**, do lado norte, entre a Rua: **Pedro Inácio Gouveia** e o **Distrito dos Mecânicos**, no Conjunto São Francisco, zona urbana do município de Taperoá-PB.

Art.16- Fica denominada Avenida: **MARIA DO CARMO GOUVEIA DE FARIAS** (Dona Carminha) a avenida inominada, esta avenida fica situada de forma **horizontal** entre a Rua: **Professora Rita Costa Queiroz** e o Bairro “**Antônio Vilar Filho**” bairro Pedra do Reino, zona urbana do município de Taperoá-PB.

Art.17- Fica denominada Rua: **SEVERINA LIMA DE OLIVEIRA** (Pinina) a rua inominada, esta rua fica situada de forma **vertical** entre a Avenida: **Maria do Carmo Gouveia Farias** com limites até a propriedade rural de “**Antônio Vilar Filho**” bairro Pedra do Reino, zona urbana do município de Taperoá-PB.

Art.18- Fica denominada Rua: **MARIA ISMÊNIA DA PENHA** (Peinha) a rua inominada, esta rua fica situada de forma **vertical** entre Avenida: **Maria do Carmo Gouveia Farias** com limites até a propriedade rural de “**Antônio Vilar Filho**” bairro Pedra do Reino, zona urbana do município de Taperoá-PB.

Art.19- Fica denominada Rua: **JOSÉ ANTÔNIO DE GOUVEIA** (Seu Zuzu) a rua inominada, esta rua fica situada de forma **vertical** entre a Rua: **Professora Rita Costa de Queiroz** com limites até a propriedade rural de “**Alirio Moreira de Lucena**” bairro Pedra do Reino, zona urbana do município de Taperoá-PB.

Art. 20 - Fica denominada Rua: **AGOSTINHO ALVES VICTOR** a rua inominada, esta rua fica situada em formato de “S” entre a **PB 238** e a **Rua João Mota da Silva**, entre o bairro Pedra do Reino e o bairro Beira Rio, zona urbana do município de Taperoá-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

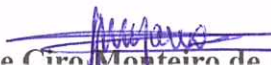
Mês: Dezembro

Nº LXXXVIII

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário

Art. 22- As despesas para custear a implantação desta Lei, ficam por conta das dotações orçamentárias.

Taperoá, em 26 de dezembro de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Dezembro

Nº LXXXVIII

PORTARIA Nº 106/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

Designar a servidora Municipal **ROSA MARIA FELINTO DOS SANTOS**, para exercer suas atividades funcionais – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - na Secretaria de Saúde - SES - da Prefeitura Municipal de Taperoá - Paraíba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 26 de dezembro de 2022.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Dezembro

Nº LXXXVIII

PORTARIA Nº 107/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO, as perícias realizadas na servidora **GIRLEUDA FEITOSA DA SILVA LIMA**;

CONSIDERANDO, que foi diagnosticado com **transtornos de discos lombares e de outros discos intervertebrais com radiculopatia (CID 10 – M 51.1); Transtorno do disco cervical com radiculopatia (CID 10 – M 50.1)**;

CONSIDERANDO, que os diagnósticos impedem o labor como **Professora**;

CONSIDERANDO, que a atividade recomendada foi de **Agente Administrativo**;

CONSIDERANDO, que há necessidade de Agente Administrativo na Biblioteca Municipal “Raul Machado”, na Secretaria de Educação - SEDUC;

R E S O L V E

Remanejar a Servidora Municipal **GIRLEUDA FEITOSA DA SILVA LIMA**, Matrícula nº 01467, para exercer as atividades de **AGENTE ADMINISTRATIVO** na Biblioteca Municipal “Raul Machado”, na Secretaria de Educação - SEDUC - da Prefeitura Municipal de Taperoá - Paraíba.

Revogam-se qualquer outra portaria existente, que a tenha nomeado para exercício de cargo ou função remunerada e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 26 de dezembro de 2022.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Dezembro

Nº LXXXVIII

PORTARIA Nº 108/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO as perícias realizadas na servidora **MARIA DO CARMO SANTOS SILVA VICTOR**;

CONSIDERANDO, que foi diagnosticada com transtornos de discos intervertebrais (CID-10 M51), dorsalgia – dor na coluna torácica (CID-10 M54), dor não classificada em outra parte do corpo (CID-10 R52), acidente vascular cerebral, não especificado como hemorrágico ou isquêmico e (CID-10 I64), Sequelas de Doenças Cerebrovasculares (CID-10 I69).

CONSIDERANDO, que os diagnósticos impedem a mesma exercer atividades laborais como **Auxiliar Administrativo**;

CONSIDERANDO, que as perícias médicas diagnosticou seqüelas crônicas, intratáveis e irreversíveis, portanto, recomendou a aposentadoria por invalidez da servidora em conformidade com os CIDs; (M51, M54, R52, I64 e I69).

R E S O L V E

Remanejar a Servidora Municipal, **MARIA DO CARMO SANTOS SILVA VICTOR**, Matrícula nº 0022, das atividades de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** da Secretaria de Agropecuária, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SACTMA, ficando a mesma a disposição da Secretaria de Administração - SEAD, sem exercer suas atividades de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, recebendo seus vencimentos efetivos, sem gratificação e sem redução no seu salário, até conclusão de processo de aposentadoria por invalidez que tramita junto ao IPMT - Instituto de Previdência Municipal de Taperoá-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Dezembro

Nº LXXXVIII

Revogam-se qualquer outra portaria existente, que a tenha nomeado para exercício de cargo ou função remunerada e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 26 de dezembro de 2022.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Dezembro

Nº LXXXVIII

Publicado em 26 de Dezembro de 2022

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com